DECRETO Nº 4.326/2021

"REGULAMENTA O EXERCÍCIO PROVISÓRIO DO CARGO DE PREFEITO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTs. 50 e 52 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Lourenço da Silva Neto, Prefeito Municipal interino de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Durante o período de gestão em exercício provisório do cargo de Prefeito, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Lourenço da Silva Neto, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Orgânica Municipal, serão utilizados para os atos administrativos referentes a toda movimentação financeira, contábil, licitatória e junto ao tribunal de contas do Estado, a assinatura eletrônica do gestor licenciado Valdomiro Sobrinho Brischiliari, sob a execução e controle do Prefeito em exercício, visando a economia e aprimoramento dos atos administrativos, evitando despesas desnecessárias considerando o período definido de licença concedido pela Câmara Municipal de Mundo Novo, através do Decreto Legislativo nº 007/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Paulo Lourenço da Silva Neto
PREFEITO MUNICIPAL
Interino

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Diário Oficial

ANO IX Nº 2760-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 4.326/2021

"REGULAMENTA O EXERCÍCIO PROVISÓRIO DO CARGO DE PREFEITO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTs. 50 e 52 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Lourenço da Silva Neto, Prefeito Municipal interino de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Durante o período de gestão em exercício provisório do cargo de Prefeito, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Lourenço da Silva Neto, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Orgânica Municipal, serão utilizados para os atos administrativos referentes a toda movimentação financeira, contábil, licitatória e junto ao tribunal de contas do Estado, a assinatura eletrônica do gestor licenciado Valdomiro Sobrinho Brischiliari, sob a execução e controle do Prefeito em exercício, visando a economia e aprimoramento dos atos administrativos, evitando despesas desnecessárias considerando o período definido de licença concedido pela Câmara Municipal de Mundo Novo, através do Decreto Legislativo nº 007/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Paulo Lourenço da Silva Neto
PREFEITO MUNICIPAL
Interino